

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23389.000073/2025-56

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais de consumo, especificamente gêneros alimentícios como água mineral, garrafão para armazenamento de água mineral, açúcar, gás de cozinha, café e botijão para gás, é indispensável para atender às demandas diárias e regulares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), campus Coari. Esses itens são consumidos diariamente por servidores, empregados terceirizados e participantes de eventos institucionais, assegurando o bom andamento das atividades administrativas e operacionais. O fornecimento será realizado de forma parcelada, seguindo um cronograma previamente estabelecido, conforme as condições, quantidades e exigências especificadas neste instrumento.

A solução será parcelada, sendo realizada em grupos de itens com características similares, justificando-se com base na Súmula 241 do Tribunal de Contas da União (TCU), apoiando-se nos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, promovendo uma gestão pública mais vantajosa.

A seguir, destaca-se a importância de cada item:

- **Café:** É essencial para proporcionar bem-estar e estimular a produtividade dos servidores e colaboradores. Estudos indicam que o consumo moderado de café melhora a concentração e o desempenho intelectual, sendo um item tradicional em ambientes de trabalho e eventos institucionais.
- **Açúcar:** Complementa o consumo do café e de outras bebidas, atendendo às preferências dos usuários. Além disso, é utilizado no preparo de alimentos e bebidas em reuniões e atividades específicas.
- **Água mineral:** É indispensável para garantir a hidratação adequada de servidores, colaboradores e visitantes. Um ambiente de trabalho que promove a hidratação contribui para a saúde, bem-estar e produtividade.
- **Garrafão de água:** Necessário para o armazenamento seguro da água mineral em pontos de distribuição pelo campus, garantindo a disponibilidade para todos os usuários.
- **Gás de cozinha:** Fundamental para o preparo de alimentos e bebidas em eventos, reuniões e atividades que envolvam serviços de apoio, como coffee breaks e treinamentos.
- **Botijão de gás de cozinha:** Essencial para armazenar o GLP de forma segura e atender às normas vigentes, garantindo o uso eficiente e seguro do gás de cozinha em diferentes demandas do campus.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração e Planejamento	Francinaldo Pacaio Gama
Coordenação de Administração, Logística e Manutenção	Luzivaldo Mendonça de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Objeto da Contratação

A presente contratação visa à aquisição de materiais de consumo classificados como gêneros alimentícios (água mineral, açúcar, gás de cozinha, café e botijão para gás) para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM campus Coari. As quantidades serão fornecidas conforme as solicitações encaminhadas pelo IFAM campus Coari, respeitando os critérios e especificações técnicas descritas neste documento.

4.2. Especificações Técnicas e Requisitos de Qualidade

Conforme os termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01/10, os bens adquiridos devem atender aos seguintes critérios:

- Classificação como bem comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais de mercado.
- Produtos, preferencialmente, fabricados com materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, conforme normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.
- Acondicionamento em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis e que garantam máxima proteção durante transporte e armazenamento.

4.3. Entrega e Prazos

- A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada durante o período de 12 meses, conforme solicitado pelo setor responsável.
- O prazo para atendimento após a solicitação será de até 5 (cinco) dias úteis, e a entrega deverá ocorrer no (s) endereço(s) indicado(s) no edital.
- Os materiais deverão estar em conformidade com o padrão seguido pelo órgão e atender às especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

4.4. Enquadramento Legal

A licitação será realizada por pregão eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme disposto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023. O processo obedecerá às diretrizes estabelecidas nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 05/2017, nº 58/2022 e nº 73/2022.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente licitação fundamenta-se no disposto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta a modalidade. Além disso, o procedimento atende às diretrizes das Instruções Normativas SEGES/ME nº 05/2017, nº 58/2022 e nº 73/2022, considerando as seguintes hipóteses e justificativas:

Natureza do Objeto

- A contratação de gêneros alimentícios como água, açúcar, gás, café e botijão para gás é caracterizada por itens de consumo recorrente e contínuo, com demandas que variam ao longo do período de execução. Essa característica torna o SRP adequado, pois possibilita o registro de preços para aquisições conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de todas as quantidades estimadas.

Eficiência Administrativa

O uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite a otimização do processo de contratação, especialmente em uma instituição multicampi como o IFAM, ao possibilitar o parcelamento do objeto em grupos de itens similares. Essa solução viabiliza a aquisição conjunta para diversas unidades, promovendo economia de escala, padronização do fornecimento e redução de custos operacionais. Tal abordagem atende ao princípio da eficiência administrativa, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

Enquadramento Legal nas Hipóteses de Aplicação

- O SRP é adequado para contratações que envolvam:

- a) Bens de uso comum, com especificações padronizadas, como gêneros alimentícios, cuja demanda é contínua e previsível ao longo do exercício;
- b) A necessidade de atendimento a múltiplas unidades administrativas caracterizando uma aquisição compartilhada;
- c) Entrega parcelada, de acordo com a demanda específica de cada unidade e respeitando os prazos estipulados.

- Enquadramento no Art. 3º, inciso I e III do Decreto 11.462/2023, *in verbis*:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes; [...]

Base Normativa Complementar

A escolha do SRP também é respaldada pelo artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023, que define a modalidade como apropriada para contratações recorrentes, permitindo maior flexibilidade e planejamento no uso dos recursos públicos.

Justificativa da Escolha

A decisão pela adoção do SRP foi motivada pela necessidade de garantir maior previsibilidade e controle orçamentário, alinhando-se às diretrizes do planejamento estratégico do IFAM e assegurando o abastecimento contínuo de materiais essenciais para o funcionamento das unidades administrativas e acadêmicas. Essa abordagem evita desperdícios, atende à sazonalidade das demandas e assegura a economicidade no uso dos recursos públicos.

4.5. Requisitos para Participação das Licitantes

As empresas interessadas deverão atender aos seguintes critérios:

4.5.1. Prazo de Validade

Para produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.5.2. Compatibilidade com o Objeto

Ser empresa do ramo de atividade compatível com as características, quantidades e prazos exigidos na contratação.

4.5.3. Credenciamento e Responsabilidade

A empresa deverá estar devidamente credenciada no sistema do pregão eletrônico, sendo responsável por suas transações e demonstrando capacidade técnica para participação no certame.

4.5.4. Atualização Cadastral

Manter seus dados atualizados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), corrigindo qualquer inconsistência identificada, imediatamente após a detecção.

5. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

5.1. Obrigações da Contratada

A contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, sempre que aplicáveis:

- **5.1.1. Práticas Gerais de Sustentabilidade**

Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os requisitos abaixo, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

5.1.2. Requisitos dos Bens

Os bens adquiridos deverão atender aos seguintes critérios:

Composição Sustentável

Ser constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, conforme as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

Acondicionamento

Preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis. As embalagens devem garantir a máxima proteção dos produtos durante o transporte e armazenamento, reduzindo o impacto ambiental.

Substâncias Restritas

Não conter substâncias perigosas em concentração acima dos limites especificados na diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), incluindo:

- Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb),
- Cromo hexavalente (Cr (VI)), Cádmio (Cd),
- Bifenil-polibromados (PBBs), Éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.1.3. Requisitos Específicos para Água Mineral

Para a aquisição de água mineral, devem ser observadas as seguintes condições:

A atividade de fabricação ou industrialização do produto deverá estar enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, que regulamenta a fabricação de bebidas não alcoólicas e o engarrafamento de águas minerais.

O fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme disposto no artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981.

5.1.4. Requisitos Específicos para a Aquisição de Botijões de Gás de Cozinha Materiais e Conformidade

Botijões fabricados com materiais recicláveis, atóxicos e em conformidade com as normas ABNT NBR 8460 e certificação INMETRO.

Logística Reversa

Implementação de sistemas para recolhimento e destinação adequada de botijões descartados, conforme a Lei nº 12.305/2010.

Transporte e Embalagem

Transporte sustentável com rotas otimizadas e veículos de baixa emissão. Embalagens mínimas, recicláveis ou biodegradáveis.

Certificações Ambientais

Preferência por fabricantes certificados, como ISO 14001, que atestem práticas de gestão ambiental.

Durabilidade

Botijões de longa vida útil e reutilizáveis, com garantias de segurança e desempenho.

Impacto Social e Ético

Fornecedores em conformidade com legislações trabalhistas e ambientais, promovendo práticas responsáveis.

Uso Sustentável

Fornecimento de orientações para consumo eficiente e seguro do gás de cozinha.

5.1.5. Logística Reversa e Destinação Ambientalmente Adequada

A contratada deverá implementar sistemas de logística reversa, nos seguintes termos:

Recolhimento e Destinação

Recolher os resíduos gerados junto aos usuários de origem, possibilitando a entrega dos materiais ao fornecedor original ou a um estabelecimento comercial autorizado para fins de reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada.

Independência do Serviço Público

O sistema de logística reversa deverá ser independente dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Cadastro Ambiental

A contratada deve estar registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, garantindo o cumprimento integral das normas ambientais aplicáveis.

5.2. Monitoramento e Fiscalização

A Administração se reserva o direito de monitorar o cumprimento das práticas de sustentabilidade estabelecidas, podendo solicitar documentação comprobatória ou realizar inspeções sempre que necessário.

6. Levantamento de Mercado**6.1. Soluções Disponíveis no Mercado**

A solução proposta é amplamente disponível no mercado, atendendo às especificações técnicas exigidas e sendo oferecida por um número significativo de fornecedores. Essa ampla oferta garante competitividade entre as empresas e favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

6.2. Licitações Similares Realizadas por Outros Órgãos

Foram analisadas licitações realizadas por outros órgãos públicos, cujos processos guardam semelhança com o objeto deste estudo. As referências incluem:

CAFÉ

ÓRGÃO: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG

UASG: 158377

ID DA COMPRA: 15837705900152024

ÓRGÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

UASG: 510678

ID DA COMPRA: 51067805900012024

ÓRGÃO: JUSTICA FEDERAL

UASG: 90015

ID DA COMPRA: 9001505900062024

ACÚCAR

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA SAÚDE

UASG: 257025

ID DA COMPRA: 25702505900052024

ÓRGÃO: INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - IFAM

UASG: 158142

ID DA COMPRA: 5814205000072023

ÁGUA MINERAL

ÓRGÃO: MINISTERIO DA SAUDE

UASG: 257045

ID DA COMPRA: 25704505900102024

ÓRGÃO: COMANDO DO EXÉRCITO

UASG: 160158

ID DA COMPRA: 16015805900032024

ÓRGÃO: INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV

UASG: 193112

ID DA COMPRA: 19311206900182024

GARRAFÃO DE 20L

ÓRGÃO: INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - IFAM

UASG: 158142

ID DA COMPRA: 15814205000072023

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA SAÚDE

UASG: 257028

ID DA COMPRA: 25702805900052024

GÁS DE COZINHA (GLP)

ÓRGÃO: COMANDO DO EXÉRCITO

UASG: 160005

ID DA COMPRA: 16000505900082024

ÓRGÃO: COMANDO DA MARINHA

UASG: 788810

ID DA COMPRA: 78881005900052024

BOTIJÃO PARA GÁS (GLP) 13KG

ÓRGÃO: COMANDO DO EXÉRCITO

UASG: 160537

ID DA COMPRA: 16053705900212024

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA DEFESA

UASG: 110794

ID DA COMPRA: 11079405900082024

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA SAÚDE

UASG: 257028

ID DA COMPRA: 25702805900122024

6.3. Justificativa para o Uso do Pregão Eletrônico por Registro de Preços

A modalidade de Pregão Eletrônico por Registro de Preços foi considerada a mais viável para atender às necessidades contínuas e recorrentes do IFAM, sem implicar em contratações obrigatórias durante a vigência da ata.

Para os itens que compõem o edital, verifica-se a existência de um número considerável de fornecedores no mercado, o que assegura ampla concorrência e condições favoráveis de contratação.

A pesquisa de preços dos itens será realizada por meio do Banco de Preços e complementada com dados de contratações anteriores, garantindo maior precisão na definição do preço de referência.

6.4. Fornecimento Contínuo

A definição de fornecimento contínuo consta no art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as “compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”. Dessa forma conclui-se que objeto da presente contratação tem caráter contínuo, tendo sua vigência preconizada nos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios, com entrega imediata, por preço fixo, durante o período de 12 meses, conforme a demanda e os quantitativos requisitados pelo IFAM em cada pedido, respeitando o limite máximo de quantidade licitada.

7.2. Modalidade de Contratação

A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo a gestão eficiente dos recursos e a distribuição programada dos itens para atender às necessidades das unidades do IFAM.

7.3. Logística de Entrega

Os produtos deverão ser entregues no endereço listado a seguir, de acordo com as requisições realizadas pelo IFAM campus Coari:

Endereço: Estrada Coari-Itapéua, Km 02, Coari/AM.CEP: 69460-000

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Base de Cálculo das Quantidades

As quantidades a serem contratadas foram estimadas com base no consumo anual registrado, considerando os seguintes fatores:

- Histórico de demandas registradas no sistema interno do almoxarifado, que reflete o consumo real de períodos anteriores.
- Planejamento anual de compras da unidade, elaborado com base nas necessidades operacionais previstas e nas atividades institucionais programadas para o exercício.

8.2 Quantidades

As quantidades para o IFAM campus Coari estão na tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Café	Pacote 500g	280	R\$ 30,88	R\$ 8.646,40
2	Açúcar	Pacote 1kg	210	R\$ 5,19	R\$ 1.089,90
3	Água Mineral	Garrafão 20l	1500	R\$ 17,70	R\$ 26.550,00
4	Garrafão 20l	Unidade	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
5	Gás GLP	Quilograma	450	R\$ 10,90	R\$ 4.905,00
6	Botijão 13kg	Unidade	08	R\$ 228,74	R\$ 1.829,92
TOTAL					R\$ 45.171,22

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 45.171,22

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 45.171,22 (quarenta e cinco mil cento e setenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constantes no item 8 deste ETP.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada, sendo realizada em grupos de itens com características similares, justificando-se com base na Súmula 241 do Tribunal de Contas da União (TCU), apoiando-se nos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, promovendo uma gestão pública mais vantajosa.

A Súmula 241 do TCU estabelece que:

"É obrigatória a divisão do objeto da licitação em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas a ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala."

Fundamentação do Parcelamento

Os itens café, açúcar, gás e água possuem características próprias de uso, armazenagem e fornecimento:

Café e açúcar são produtos perecíveis, sujeitos à sazonalidade e com especificidades quanto à qualidade e validade.

O gás tem características de transporte e armazenagem que envolvem questões de segurança e regulamentação específica. A água exige logística de fornecimento distinta, com critérios de pureza, acondicionamento e transporte adequados.

Parcelar a contratação em grupos permite que fornecedores especializados em cada tipo de produto participem, aumentando a competitividade.

Aumento da Competitividade

Com a divisão em grupos, é possível atrair fornecedores diferentes, inclusive pequenos e médios, que muitas vezes não têm condições de atender a uma contratação global. Isso reduz o risco de restrição de mercado e fomenta a concorrência, garantindo o amplo acesso ao certame.

Viabilidade Técnica e Econômica

O parcelamento é técnica e economicamente viável, pois:

- Evita contratações globais que podem limitar a eficiência operacional e encarecer o processo.
- Permite negociações específicas para cada grupo, com condições mais vantajosas para a Administração Pública.
- Mantém a possibilidade de obter economia de escala dentro de cada grupo, sem comprometer os benefícios do parcelamento.

Eficiência na Gestão dos Recursos Públicos

O parcelamento permite adequar as contratações à real necessidade da Administração, evitando estoques excessivos e desperdícios. Também facilita o controle logístico e financeiro, permitindo entregas fracionadas conforme a demanda.

Conformidade Legal e Melhoria no Certame O parcelamento está em conformidade com os princípios da isonomia, da moralidade e da transparência, garantidos pela Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93 ou sua atualização pela Lei 14.133 /2021). Melhora a governança do processo licitatório, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa.

Conclusão

O parcelamento da solução para contratação de café, açúcar, gás e água, conforme preconizado pela Súmula 241 do TCU, promove:

Maior competitividade no certame.

Redução de custos por meio de contratações mais específicas e otimizadas. Eficiência e transparência na gestão pública.

Assim, o parcelamento não apenas cumpre exigências legais, mas também é uma prática recomendada para garantir o melhor uso dos recursos públicos.

O parcelamento da entrega é recomendado para assegurar o fornecimento contínuo e adequado às demandas do IFAM campus Coari, reduzindo custos com armazenamento e garantindo a validade dos produtos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto em questão, considerando que os materiais a serem adquiridos são de uso comum, devidamente especificados e amplamente disponíveis no mercado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Id pca PNCP: 10792928000100-0-000006/2025

Data de publicação no PNCP: 16/08/2024

Id do item no PCA

75 / 76 / 77 / 78 / 79 / 80

Classe/Grupo

8955/ 8925 / 8960 / 8125 / 6830 / 8120

Identificador da Futura Contratação

158447-12/2025

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**Atendimento das Necessidades Operacionais:**

Garantir o fornecimento contínuo, regular e de qualidade dos itens descritos no edital, assegurando que as demandas administrativas e institucionais sejam plenamente atendidas.

Qualidade e Economia:

Realizar a contratação ao menor preço, sem comprometer os padrões de qualidade e as especificações técnicas exigidas, promovendo o uso eficiente e econômico dos recursos públicos.

Bem-Estar e Conforto dos Usuários:

Proporcionar suporte adequado aos servidores, prestadores de serviços e visitantes, contribuindo para a criação de um ambiente produtivo, funcional e acolhedor no IFAM campus Coari.

14. Providências a serem Adotadas

- Elaboração do termo de referência com base neste estudo.
- Publicação do edital de licitação.
- Monitoramento da execução contratual para assegurar a conformidade dos fornecimentos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

- Produção de resíduos sólidos (embalagens e recipientes).
- Emissões relacionadas ao transporte.

Medidas mitigadoras: reciclagem, reuso e seleção de fornecedores locais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição dos itens é essencial para atender às necessidades operacionais, acadêmicas e administrativas do Instituto Federal do Amazonas (IFAM) Campus Coari. Esses insumos contribuem diretamente para o bem-estar da comunidade acadêmica e para a continuidade das atividades realizadas no campus.

Relevância da Aquisição

A aquisição de café, açúcar, água e gás de cozinha tem como objetivo atender as seguintes demandas:

- **Café e Açúcar:** Suporte às reuniões administrativas, encontros pedagógicos, eventos institucionais e atendimento de demandas de servidores e colaboradores. Estes itens também são importantes para criar um ambiente acolhedor, favorecendo o desempenho das atividades.
- **Água e Garrafão de Água:** Garantir a hidratação de servidores, discentes e visitantes, conforme os princípios de saúde e segurança no ambiente de trabalho.
- **Gás de Cozinha e Botijão de Gás:** Atender às necessidades dos laboratórios que utilizam equipamentos a gás, das aulas práticas que demandam o uso de fogões ou similares, e das eventuais atividades administrativas e institucionais que envolvam preparo de alimentos ou bebidas.

Necessidade e Impacto

- **Saúde e Bem-Estar:** O fornecimento de água potável é uma obrigação institucional e imprescindível para a saúde de todos os que frequentam o campus.
- **Continuidade das Atividades Acadêmicas:** O gás de cozinha é indispensável para a realização de aulas práticas e experimentais, contribuindo para a formação de excelência dos discentes.
- **Suporte às Atividades Administrativas:** Café e açúcar auxiliam no engajamento e na receptividade em reuniões, palestras e eventos institucionais.
- **Conformidade com Normas:** A aquisição está em consonância com as normativas de saúde e segurança do trabalho e com a missão institucional de proporcionar um ambiente favorável à aprendizagem e ao trabalho.

Planejamento e Sustentabilidade

Os itens serão adquiridos conforme a demanda previamente levantada, com base em um planejamento que visa evitar desperdícios e garantir a utilização eficiente dos recursos. Prioriza-se a aquisição junto a fornecedores que atendam às exigências legais e ambientais, promovendo a sustentabilidade.

Conclusão

A aquisição de café, açúcar, água, garrafões de água, gás de cozinha e botijões de gás é essencial para atender às necessidades básicas do IFAM Campus Coari, contribuindo para a qualidade das atividades acadêmicas e administrativas. Trata-se de uma iniciativa que reforça o compromisso institucional com o bem-estar da comunidade e com a excelência no ensino, pesquisa e extensão.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONEISON BATISTA RAMOS

Membro da comissão de contratação

LILIANE SILVA RAMOS

Membro da comissão de contratação

IZAQUE OLIVEIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-1-2025.pdf (105.38 KB)